ATA Nº 3/2020 - PRES/DG/ASPLAN

Participantes	Unidades
Lia Maria Araújo Lopes	DG
Marilene Pereira Ceni	ASPLAN
Edgard Manoel de Azevedo Filho	SGP
Rejane Assis Lima da Fonseca	CCIA
Ivanira de Souza Lopes	COPRESI
Eduardo Gil Tivanello	STI
Francisco Parentes da Costa Filho	SAOFC
Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão	SJGI
Edilson Santos da Costa	CRE

Em 28 de fevereiro de 2020, reuniram-se os acima relacionados para análise e aprovação da metodologia de gestão de risco a ser empregada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia, consignando-se conforme segue:

1. A Assessora de Planejamento, Marilene Pereira Ceni, apresentou o passo a passo da metodologia e os *templates* das planilhas a serem empregadas para identificar, documentar, tratar e monitorar os riscos dos processos de trabalho e dos projetos da Justiça Eleitoral de Rondônia, ressaltando as principais etapas do trabalho, elencadas abaixo, e ressaltando a necessidade de mapeamento do processo a ser trabalhado, utilizando-se a notação BPMN e a ferramenta *Bizagi Process Modeler*, sob a orientação da ASPLAN.

a. Estabelecimento do Contexto: Que consiste no registro da identificação do processo de trabalho que terá os riscos identificados (nome do processo, objetivo do processo, leis e regulamentos que normatizam o processo, sistemas utilizados, se for o caso, unidade competente pelo processo, gerente do processo, pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças;
b. Identificação e Medição dos Níveis de Riscos: Que consiste em identificar e avaliar os riscos do processo colocando-os na perspectiva de probabilidade e impacto aplicada a matriz de riscos escalonada em 1, 2, 5, 8, e 10 para obtenção do risco inerente e, após, efetua-se o cálculo do risco residual a partir da análise da eficiência dos controles já existentes no processo, aos quais aplica-se escala de valor decrescente de acordo com a capacidade do controle na mitigação dos riscos (1; 0,8; 0,6; 0,4; 0,2), obtendo-se assim o nível de risco, que deverá ser priorizado para tratamento, ou não, levando-se em conta o apetite a risco do TRE-RO, que está fixado no nível médio, de modo que, em regra os riscos classificados como de nível baixo e médio não necessitarão de plano de tratamento.
c. Tratamento dos riscos: Nesta etapa são definidas as ações de tratamento ao risco (os controles), que exigirá um plano de ação definindo-se a ação de controle, como a ação será viabilizada, o prazo e o responsável pela implantação.
d. Monitoramento: Nesta etapa os riscos passam a ser monitorados, pela unidade organizacional responsável pelo processo, para avaliar a eficiência de seus controles. As intercorrências identificadas durante o monitoramento devem ser encaminhadas ao Comitê de Gestão de Riscos, a quem compete supervisionar os resultados de todos os processos de gerenciamento de riscos.

2. Por fim, a assessora da ASPLAN, informou da necessidade de elaboração do Plano de Gestão de Riscos do TRE-RO,

que consiste em relacionar e priorizar os processos que terão os riscos mapeados e tratados. De modo que cada secretaria, DG, gabinete COORCRE e COPRESI e CCIA, deverá identificar e listar todos os processos de trabalho da unidade, utilizando o critério de relevância, para submetê-los a priorização em reunião da alta administração a ser marcada para a 2ª quinzena do mês de março.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por esta servidora, Marilene Pereira Ceni, que coordenou e secretariou a reunião, e pelos demais participantes.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA**, **Coordenador(a)**, em 02/03/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARILENE PEREIRA CENI**, **Analista Judiciário**, em 02/03/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO**, **Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 03/03/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTOS DA COSTA**, **Coordenador(a)**, em 03/03/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IVANIRA DE SOUSA LOPES**, **Coordenador(a) da Presidência**, em 03/03/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, **Secretário(a) Judiciário e de Gestão da Informação**, em 07/04/2020, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, **Diretora Geral**, em 06/05/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0508552** e o código CRC **5F41887F**.